

Portaria nº 0067/07-SEDES, 10 de outubro de 2007.
Nome: Regina Maura Oliveira Conor
Cargo: Engº Agrônomo
Local: Castanhal para Belém
Período: 16 a 20.10.07
Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: participar da oficina de monitoramento e avaliação de Programas sociais
Portaria nº 0068/07-SEDES, 10 de outubro de 2007.
Nome: Lourdes de Fátima Soares Picardo
Cargo: Assistente Social
Local: Itaituba para Belém
Período: 16 a 20.10.07
Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: participar da oficina de monitoramento e avaliação de Programas sociais
Portaria nº 0069/07-SEDES, 10 de outubro de 2007.
Nome: Valéria Pinto Pípolos
Cargo: Psicologo
Local: Paragominas para Belém
Período: 16 a 20.10.07
Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: participar da oficina de monitoramento e avaliação de Programas sociais
Portaria nº 0070/07-SEDES, 10 de outubro de 2007.
Nome: Ivonete Nascimento Gomes Trindade
Cargo: Gerente
Local: Marabá para Belém
Período: 16 a 20.10.07
Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: participar da oficina de monitoramento e avaliação de Programas sociais
Portaria nº 0071/07-SEDES, 10 de outubro de 2007.
Nome: Lucirene de Andrade Santiago
Cargo: Assistente Social
Local: Redenção para Belém
Período: 16 a 20.10.07
Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: participar da oficina de monitoramento e avaliação de Programas sociais
Portaria nº 0072/07-SEDES, 10 de outubro de 2007.
Nome: Ildo Pfeifer
Cargo: Gerente
Local: Santarém para Belém
Período: 16 a 20.10.07
Nº de diárias: 04 e ½ (quatro e meia)
Objetivo: participar da oficina de monitoramento e avaliação de Programas sociais
Portaria nº 315/08-SEDES, 10 de abril de 2008.
Nome: Maria Ivone de Oliveira Pereira
Cargo: Coordenadora
Local: Tailândia
Período: 14 a 19.04.08
Nº de diárias: 05 e ½ (cinco e meia)
Objetivo: prestar apoio técnico-operacional às famílias atingidas pela paralisação da exploração da madeira
Portaria nº 316/08-SEDES, 10 de abril de 2008.
Nome: Ana Maria Lima Barbosa
Cargo: Secretária de Estado da SEDES
Local: Brasília-DF
Período: 10 a 11.04.08
Nº de diárias: 01 e ½ (uma e meia)
Objetivo: participar da Comissão Intergestora Tripartite
Portaria nº 322/08-SEDES, 23 de abril de 2008.
Nome: Antônia Benedita Leão Lira
Cargo: Assistente Social
Local: Curionópolis e Sapucaia
Período: 22.04 a 01.05.08
Nº de diárias: 09 e ½ (nove e meia)
Objetivo: viabilizar apoio técnico-operacional de forma integrada nos município do Estado
Portaria nº 324/08-SEDES, 22 de abril de 2008.
Nome: Risonete Moraes Pereira
Cargo: Sociólogo
Local: Curionópolis e Sapucaia
Período: 22.04 a 01.05.08
Nº de diárias: 09 e ½ (nove e meia)
Objetivo: viabilizar apoio técnico-operacional de forma integrada nos município do Estado

PORTARIAS DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS
PORTARIA Nº 0196/2008 - SEDES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto nº1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de Servidor Público Civil.
Considerando o Processo 80011/2008 – SEDES.
Considerado apto para exercer o cargo ao qual prestou concurso.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Servidora **MARIA JOSÉ DA COSTA ROCHA,** matricula nº54195280/1, ocupante do cargo de

Assistente Social, considerada apta para exercer o cargo, com conceito de avaliação **BOM,** conforme respectivo processo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, em 13 de Março de 2008.
ANA MARIA LIMA BARBOSA
Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social
PORTARIA Nº 0197/2008 - SEDES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto nº1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de Servidor Público Civil.
Considerando o Processo 80070/2008 - SEDES
Considerado apto para exercer o cargo ao qual prestou concurso.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Servidora **ANTONIETA RODRIGUES VIEIRA,** matricula nº54193660/1, ocupante do cargo de Monitora, considerada apta para exercer o cargo, com conceito de avaliação **BOM,** conforme respectivo processo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, em 13 de Março de 2008.
ANA MARIA LIMA BARBOSA
Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social
PORTARIA Nº 0198/2008 - SEDES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto nº1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de Servidor Público Civil.
Considerando o Processo 79949/2008 - SEDES
Considerado apto para exercer o cargo ao qual prestou concurso.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Servidor **JOSÉ AUGUSTO DE BRITO COSTA,** matricula nº4553/2, ocupante do cargo de Assistente Social, considerado apto para exercer o cargo, com conceito de avaliação **BOM,** conforme respectivo processo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, em 13 de Março de 2008.
ANA MARIA LIMA BARBOSA
Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social
PORTARIA Nº 0199/2008 - SEDES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto nº1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de Servidor Público Civil.
Considerando o Processo 79721 - SEDES
Considerado apto para exercer o cargo ao qual prestou concurso.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da Servidora, **FRANCISCA SANTOS DE FREITAS** matricula nº 54195033/1, ocupante do cargo de Assistente Social, considerado apto para exercer o cargo, com conceito de avaliação **BOM,** conforme respectivo processo.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, em 13 de Março de 2008.
ANA MARIA LIMA BARBOSA
Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social
PORTARIA Nº 0200/2008 - SEDES.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Decreto nº1945 de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o cumprimento do Estágio Probatório de Servidor Público Civil.
Considerando o Processo 79881/2008 - SEDES
Considerado apto para exercer o cargo ao qual prestou concurso.
RESOLVE:
HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do Servidor **ROBSON JOSÉ DO ESPIRITO SANTO SAGICA,** matricula nº54193697/1, ocupante do cargo de Motorista, considerado apto para exercer o cargo, com conceito de avaliação **BOM,** conforme respectivo processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, em 13 de Março de 2008.
ANA MARIA LIMA BARBOSA
Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social
PORTARIA
PORTARIA Nº 310/08 14 DE ABRIL DE 2008
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO, o disposto no art. 37, § 3º, I, da Constituição Federal, que estabelece a necessidade de manutenção, pela administração direta e indireta, de formas de participação popular no acompanhamento da prestação de serviços públicos;
CONSIDERANDO, o disposto art. 3º, inciso VI, e art. 8º da Lei Nº 7.028, de 30 de julho de 2007, referente à criação da Ouvidoria desta Secretaria;
RESOLVE:
Art. 1º O Ouvidor exercerá as suas atividades com autonomia e no interesse geral dos cidadãos.
Art. 2º O Ouvidor deverá:
I – receber, examinar e encaminhar as reclamações, sugestões, elogios e denúncias, referentes a procedimentos e ações de agentes, direta ou indiretamente, ligados ou subordinados aos órgãos e entidades vinculados a esta Secretaria.
II – acompanhar as providências adotadas pelos órgãos e entidades vinculadas a esta Secretaria, para solução dos problemas surgidos.
III – recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso.
IV – congregar e orientar tecnicamente a atuação das demais estruturas de Ouvidorias que venham a ser criadas nos órgãos e entidades vinculadas a esta Secretaria.
V – organizar e interpretar o conjunto das manifestações recebidas e elaborar pesquisas para monitoramento do nível de satisfação dos cidadãos, dando conhecimento à Secretária de Estado.
VI – contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos da Secretaria.
Parágrafo Único. As reclamações, sugestões, elogios e denúncias dirigidas diretamente aos órgãos e entidades, vinculados a esta Secretaria, deverão ser tratados pelos mesmos (órgãos e entidades vinculadas) sem interferência do Ouvidor, exceto quando explicitamente solicitado por uma das partes.
Art. 3º estabelecer o prazo de .05 (cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento, para os órgãos e entidades vinculados a esta Secretaria apresentarem os resultados das apurações ao Ouvidor, que responderá diretamente ao interessado.
Parágrafo Único. O prazo poderá ser estendido em razão da natureza da solicitação, a critério do Ouvidor.
Art. 4º O Ouvidor poderá, a qualquer tempo, solicitar as informações necessárias para o acompanhamento das providências adotadas pelos órgãos e entidades vinculadas a esta Secretaria, em razão de reclamação, sugestão e denúncia.
Art. 5º Todas as denúncias, tão logo sejam recebidas, serão encaminhadas ao setor responsável para apuração.
Art. 6º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá, diretamente ou mediante representação, apresentar reclamação, sugestão, elogio e denúncia ao Ouvidor.
Parágrafo primeiro. As reclamações, sugestões, elogios e denúncias serão reduzidas a termo e formalizadas no momento de seu recebimento.
Parágrafo segundo. Quando o processo se referir a uma reclamação ou denúncia, devem constar de seu registro os motivos que as determinaram e a identidade do interessado, a qual deverá ser protegida por sigilo sempre que solicitado.
Parágrafo terceiro. O Ouvidor não apreciará questões que tenham por objeto análise de decisão judicial ou de questão posta em juízo, nem colocará em causa o bom fundamento das decisões nele tomadas.
Parágrafo quarto. Quando for o caso, o ouvidor aconselhará o interessado a dirigir-se à autoridade competente.
Parágrafo quinto. Os processos formalizados perante o Ouvidor não interrompem os prazos de interposição de recursos judiciais ou administrativos.
Art. 7º O Ouvidor estabelecerá a periodicidade e o conteúdo das informações relacionadas ao conjunto das manifestações recebidas diretamente pelos órgãos e entidades vinculadas a esta Secretaria.
Art. 8º O Ouvidor deverá cooperar com as demais Ouvidorias públicas e privadas, visando salvaguardar os direitos e garantir a qualidade das ações e dos serviços prestados.
Art. 9º O Ouvidor deve guardar sigilo referente a informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções.
Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em 14 de abril de 2008.
ANA MARIA LIMA BARBOSA
Secretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social